

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021.002.001

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE, COM BASE NO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR-INPC AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021.002.001, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA LÍDER ENGENHARIA LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela **Sra. BARBARA BESSA MARQUES**, Secretária Municipal de Administração, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 7319660 – PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 033.940.082-03, residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, resolve apostilar unilateralmente o Instrumento Contratual nº 34/2021.002.001, oriundo do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021-SEMAD**, que se regerá em conformidade com legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente Termo consiste no reajuste, com base no índice nacional de preços ao consumidor-INPC ao Contrato Administrativo de nº 34/2021.002.001.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O valor total do presente contrato com reajuste, será conforme planilha abaixo:

1. DO APOSTILAMENTO			
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	34/2021.002.001	PROCEDIMENTO	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021- SEMAD
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL	02/08/2021 até 01/08/2022	VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 3.505.944,00
PERCENTUAL DO PRETENSO TERMO DE APOSTILAMENTO: 5,932360			
VALOR DO CONTRATO COM O REAJUSTE: 3.713.929,22		VALORES CORRIGIDOS ATRAVÉS IGP-M NO PERCENTUAL CORRESPONDENTE A 5,932360 FONTE: BANCO CENTRAL (Calculadora do Cidadão)	

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

2. DOS QUANTITATIVOS								
Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	VALOR UNIT. (R\$)	QUANTI-DADE TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNIT REAJUS-TADO	VALOR UNT. ATUALI-ZADO	VALOR TOTAL COM REAJUS-TE (R\$)
1	Caminhão Trucado Munk; sem motorista e sem combustível; em bom estado de conservação.	MÊS	R\$ 15.650,00	1	R\$ 187.800,00	R\$ 928,41	R\$ 16.578,41	R\$ 198.940,97
2	Caminhão coletor e compactador de lixo, capacidade de no mínimo 15m ³ , sem motorista e sem combustível; em bom estado de conservação.	MÊS	R\$ 19.230,00	9	R\$ 2.076.840,00	R\$ 1.140,79	R\$ 20.370,79	R\$ 2.200.045,63
3	Caminhão Poliguindaste Duplo, tipo trucado, com as seguintes especificações/característica mínimas: 03 eixos, potencias 17-180 ou similar; cabine simples; motor diesel; direção hidráulica; transmissão com tomada de força acoplada; equipamento poliguindaste duplo com capacidade para 10 toneladas; sem motorista e sem combustível; em bom estado de conservação.	MÊS	R\$ 19.290,00	3	R\$ 694.440,00	R\$ 1.144,35	R\$ 20.434,35	R\$ 735.636,68
4	Motoniveladora, de 140 a 155 HP; sem operador e sem combustível; em bom estado de conservação.	MÊS	R\$ 15.036,00	2	R\$ 360.864,00	R\$ 891,99	R\$ 15.927,99	R\$ 382.271,75
5	Rolo Compactador tipo pé de carneiro potência mínima de 105 hp, peso operacional de no mínimo 10.000 kg,	MÊS	R\$ 15.500,00	1	R\$ 186.000,00	R\$ 919,52	R\$ 16.419,52	R\$ 197.034,19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

motor turbo diesel de 04 cilindros, sem operador e sem combustível, em bom estado de conservação.							
VALOR TOTAL COM REAJUSTE: R\$ 3.713.929,22 (Três milhões, setecentos e treze mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos)							

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais Cláusulas integrantes do Contrato Administrativo nº 34/2021.002.001, celebrado em 02 de agosto de 2021, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

Marituba/PA, 03 de março de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 510/2022 -PMM/GAB